



### **Apresentação do SisobraPref Web na Internet**

O Sistema de Cadastramento de Alvarás e Habite-se pelas Prefeituras Municipais e Administrações do Governo do Distrito Federal (SisobraPref Web) foi desenvolvido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em parceria com o Serpro em ambiente WEB, e estará disponível a partir de 11/02/2021, de acordo com a IN RFB nº 1.998 de 10/12/2021, sem ônus para esses entes públicos, com o objetivo de padronizar o relatório de documentos de alvarás e habite-se e o relatório de quando não há expedição desses documentos (sem movimento), que os municípios e administrações do GDF estão obrigados a enviar mensalmente para a Receita Federal do Brasil em cumprimento ao artigo 50 da Lei 8.212/91.

Além da facilidade em emitir o relatório citado anteriormente, a aplicação emite documentos de alvará e habite-se personalizados e de relatório gerencial a partir das informações armazenadas em um banco de dados. O ente municipal que possuir sistema próprio de cadastramento de obras e emissão de alvará e habite-se, desenvolvido de acordo com o Manual do WebService e Esquemas disponibilizados nesta página, poderá fazer a transmissão via WebService pelo endereço disponibilizado no citado Manual (desde que seja cadastrado no DTE), não precisando adotar o sistema SisobraPref Web para a transmissão, porém poderá utilizá-lo para gerenciar seus documentos, consultar competências sem prestação de informações, consultar as MAEDs eventualmente geradas, etc.

As dúvidas que surgirem deverão ser cadastradas via “Fale Conosco” disponível na página da RFB, que servirá exclusivamente a essa versão desenvolvida pelo Serpro.